



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

No décimo segundo dia do mês de agosto de 2019, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 23/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 26 de julho de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de carretinhas para cargas diversas (ferramentas, insumo, flores e entulhos), que restou frustrado da pregão 08/2019, bem como aquisição de motor completo de trator cortador de grama da marca Husqvarna, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1ª Classificada: **FABIO CRESTANI - ME - CNPJ nº 07.418.211/0001-98:**

**CARRETAS**

ITEM	QUAT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	08	Unid	Carreta reboque medidas de 1,35m de largura x 2,00 m de comprimento, chassi em aço tipo cantoneira 2" x 1/8 travado com travessas a cada 40 cm, pedestal fixo com pino, grades laterais de 60 cm de altura. Revestimento do assoalho e laterais e madeira tratada (pinus, eucalipto, pinheiro ou similar), revestido com verniz e com faixa zebraada refletiva. Para-lamas, feixe de molas com capacidade carga mínima de 500kg, amortecedor simples atuação, pneus aro 13", novos, com dimensões de 165/70, parte elétrica completa (setas, ferolete, freio e luz de placa) e sinalização em Led, devendo atender as recomendações do CONTRAN. MARCA: Volpato	R\$3.400,00	R\$ 27.200,00

**MOTOR**

ITEM	QUAT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Unid	Motor completo de um trator GIRO ZERO, cortador de grama da marca Husqvarna, modelo PASV7400019 KOHLER 27 hp. O motor deve ser original com peças genuína de primeira linha, específico para o trator giro zero marca husqvarna modelo PASV7400019 KOHLER 27 hp, preferencialmente montado e testado com garantia de fábrica. Atender a identificação específica conforme o catalogo de peças de marca do trator. MARCA:Husqvarna	R\$11.500,00	R\$ 11.500,00

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 23/2019.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada fornecimento, será emitida ordem de fornecimento, na forma do edital.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.
9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.
10. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
11. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 23/2019.
12. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 23/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.
13. Fica nomeado como GESTOR desta ata o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto.
14. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 12 de agosto de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**DARCI CARRARO**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

**FABIO CRESTANI - ME**  
LICITANTE  
**FABIO CRESTANI**  
Representante Legal